

Floriano, 24 de Maio de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Solicitação de Autorização de Estudos em Projeto de Parceria Público-Privada – PPP – de Eficiência Energética através de geração de energia por usina fotovoltaica

FLORIANO GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.607.173/0001-36, estabelecida na Rua Afonso Nogueira, nº 84, Sala A, Irapuã I, CEP: 64.800-350, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, solicita a aprovação de procedimento de Autorização de Estudos, no regime do art. 21 da lei nº 8.987/95 para formulação de estudos visando a implantação de uma parceria público-privada (“PPP”) em vosso Município.

Dentro das diretrizes do procedimento de contratação de uma PPP busca-se essencialmente uma relação de harmonia de interesses entre o Poder Público e o ente privado na consecução de uma atividade de utilidade pública relevante, não necessariamente vinculada à atividade econômica estatal.

Nesse sentido, é plenamente possível, moral e legítimo que o particular, vislumbrando uma oportunidade de evolução em determinada área de sua especialidade, oferte ao Poder Público um projeto de PPP, para que, caso haja interesse comum e viabilidade financeira, tal projeto seja levado a frente.

A oferta de projetos pelo particular está prevista no *caput* do art. 3º do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), bem como no art. 14, inciso I, da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016 e as diretrizes para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

Salientamos ainda que o projeto de PPP que será apresentado, após a autorização deste Excelentíssimo Prefeito, atenderá integralmente aos ditames da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privada.

Assim sendo, cabe-nos informar a Vossa Excelência o interesse desta empresa em apresentar revolucionário projeto de PPP para eficiência energética, gestão, operação, e manutenção do Sistema Municipal através de geração via usina fotovoltaica, que contemplará:

- i. A Eficiência Energética para o Sistema Municipal;

Essa modalidade de parceria tem se disseminado no Brasil como forma de realização de investimentos necessários à eficiência do Sistema energético municipal com excelência, sem aumento de gastos no orçamento público e com redução dos custos de energia elétrica e manutenção pelo Poder Público.

Caso seja do interesse desse Município, solicitamos autorização formal para apresentação de projeto de PPP de eficiência energética, onde atenderemos a todos os requisitos para que o projeto possa ser licitado publicamente, dentro das formalidades legais.

O projeto não será custeado pelo Poder Público, pois conforme prevê o art. 21 da Lei Federal nº 8987/95 e o decreto 17.457/2017, que regulamentou a lei 10.191/2017, , os valores relativos a projetos, estudos, levantamentos ou investigações selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

Caso seja autorizada a elaboração do projeto, solicitamos o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** para realização dos estudos e elaboração dos respectivos documentos necessários ao processo licitatório.

No mais, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida que possa existir e desde já registramos a nossa alta expectativa de realizar um trabalho de tamanha representatividade para a população de Diamantino, MT.

TIAGO OLIVEIRA |
Diretor